

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Iuliana Alina Asiminei, Marcelo Roberto de Menezes Dourado, Osvaldo Pasqual Castanha, Patrícia Frossard Piteri Naufel e Victor Hugo Ferraz de Campos, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria Executiva.

Por motivos justificados deixou de comparecer o Senhor Conselheiro Márcio Avila Barbosa.

Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel informou que a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre o tema: finalização da retirada total de patrocínio das patrocinadoras **PHILIPS DO BRASIL LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA., LUMILEDS ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA., INBRAPHIL IND. BRASILEIRAS PHILIPS LTDA, DIXTAL TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., ATOS BRASIL LTDA e PSS – SEGURIDADE SOCIAL** do Plano de Benefícios B – CNPB nº 1979.0008-83 e do Plano de Benefícios C – CNPB nº 1996.0027-83, e Outros Assuntos.

Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, tratando do tema, passou a palavra ao Sr. Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor-Gerente e Financeiro da PSS - Seguridade Social, que informou haverem sido cumpridas todas as obrigações e condições estabelecidas nos Termos de Retirada de Patrocínio, nas versões consolidadas nos aditivos celebrados em 10/11/2016 e 10/02/2017, respectivamente, os quais instruíram os processos aprovados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC por meio das Portarias nºs 520 e 577, de 18/05/2017 e 25/05/2017, publicadas no Diário Oficial da União de 22/05/2017 e 29/05/2017, tendo sido efetivados os pagamentos correspondentes às reservas matemáticas individuais finais devidas aos participantes e assistidos ou a transferência desses montantes para outra entidade de previdência complementar ou, ainda, a combinação dessas duas opções, conforme escolha feita pelos participantes e assistidos, ocorridos no dia 27/10/2017, assim determinado como a Data Efetiva prevista nos Termos de Retirada, configurando-se a saída efetiva dos patrocinadores, bem como realizados os depósitos judiciais dos valores devidos aos participantes e assistidos não localizados ou que permaneceram inertes, concluídos em 15/12/2017. Por oportuno, esclareceu o Sr. Diretor-Gerente e Financeiro que as ações judiciais e administrativas que se encontram em andamento continuarão sendo acompanhadas, até a sua conclusão, com a eventual destinação de valores residuais relativos aos respectivos depósitos e provisões, conforme estabelecido nos Termos de Retirada.

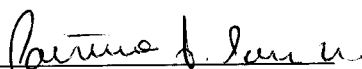
Feitos todos os esclarecimentos solicitados, os Senhores Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, consignar a saída efetiva das Patrocinadoras **PHILIPS DO BRASIL LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA, LUMILEDS ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA., INBRAPHIL IND. BRASILEIRAS PHILIPS LTDA, DIXTAL TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., ATOS BRASIL LTDA e PSS – SEGURIDADE SOCIAL**, do Plano de Benefícios B – CNPB nº 1979.0008-83 e do Plano de Benefícios C – CNPB nº 1996.0027-83, consumada na Data Efetiva (27/10/2017), com o cumprimento de todas as obrigações previstas nos Termos de Retirada, ficando assim aprovado o encerramento dos referidos planos de benefícios da PSS – Seguridade Social, sem prejuízo da




continuidade de acompanhamento das ações judiciais e administrativas em curso e eventual destinação futura de valores depositados ou provisionados, e a Diretoria Executiva incumbida de tomar as devidas providências junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da Instrução PREVIC nº 14/2014.

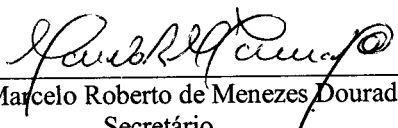
A seguir, passando para Outros Assuntos, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada, por todos os presentes.

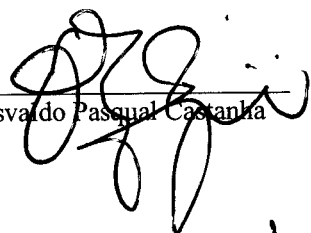
Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.


Patricia Frossard Piteri Naufel
Presidente

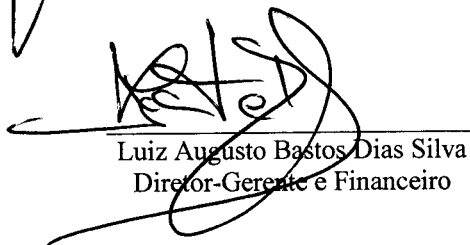

Juliana Alina Assiminei


Marcio Avila Barbosa


Marcelo Roberto de Menezes Dourado
Secretário


Osvaldo Pasqual Castanha


Victor Hugo Barraz de Campos


Luiz Augusto Bastos Dias Silva
Diretor-Gerente e Financeiro